

riodo base de 27.08.2014 a 25.08.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/005/715/2020 - LUCIANA LEITÃO DA SILVA - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0226.882-9, período base de 26.03.2014 a 24.03.2019. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/37675/2011 - LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SANT'ANA - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0220.127-5, período base de 10.11.2014 a 07.01.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/31542/2010 - MARISA ANDRADE DA SILVA - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - mat. nº 0224.667-6, período base de 18.12.2014 a 24.02.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/31551/2011 - WALESKA ANK GUARINO DE SOUZA - AGENTE ADMINISTRATIVO - mat. nº 0224.709-6, período base de 13.01.2015 a 11.01.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

DE 01/09/2020

PROCESSO Nº E-26/38074/2008 - ALEXANDRE LUIZ MAZZEI DA COSTA - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0223.554-7, período base de 02.11.2012 a 31.10.2017. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

PROCESSO Nº E-26/34178/2006 - SIMONE AZEVEDO DE ABREU LEITE - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0222.329-5, período base de 28.07.2004 a 06.09.2009; 07.09.2009 a 05.09.2014 e 06.09.2014 a 04.09.2019. RECONHEÇO DIREITO a 09 (nove) meses de licença especial.

DE 03/09/2020

PROCESSO Nº E-26/39.374/2009 - JULIETA BRITES FIGUEIREDO - PROFESSOR FAETEC I - mat. nº 0224.613-0, período base de 31.12.2014 a 13.01.2020. RECONHEÇO DIREITO a 03 (três) meses de licença especial.

Id: 2268750

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO URBANO

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E DA PRESIDENTE INTERINA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 23/03/2020
PÁGINA 12 - 3ª COLUNA

PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 84
DE 19 DE MARÇO DE 2020
DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

Onde se lê:

Art. 1º -
V- CRÉDITO:
P.T. 2404.18543.0444.5616 - Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais

ND 4490	FONTE:104	VALOR R\$ 524.298,15
---------	-----------	----------------------

Leia-se:

Art. 1º - ...
V- CRÉDITO:
P.T. 2404.18543.0444.5616 - Prevenção e Recuperação de Desastres Naturais

ND 4490	FONTE:104	VALOR R\$ 524.289,15
---------	-----------	----------------------

Id: 2268747

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA Nº 03 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS - PETP.

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DA INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 46.037, de 05 de julho de 2017,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de unidade de conservação, e a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- o Decreto Estadual nº 31.343, de 5 de junho de 2002 - Cria o Parque Estadual dos Três Picos (PETP);

- a Portaria IEF/PR/RJ nº 193, de 26 de dezembro de 2006 - Aprova o Plano de Manejo do PETP,

- a Resolução INEA nº 09, de 01 de setembro de 2009 - Aprova a Revisão do Plano de Manejo do PETP;

- o Decreto Estadual nº 41.990, de 12 de agosto de 2009 - Amplia a área do PETP e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 6.573, de 31 de outubro de 2013 - Redefine os limites do Parque Estadual dos Três Picos e extingue a Estação Ecológica Estadual do Paraíso e a Área de Proteção Ambiental do Jacarandá.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Estadual dos Três Picos (PETP) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I. Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

II. AMBEV S.A.;

III. Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Macacu - APABM;

IV. Associação Comercial e Empresarial de Cachoeiras de Macacu - ACECAM;

V. Associação Cultural Vale do Macacu;

VI. Associação de Amigos e Colaboradores do Parque Nacional da

Serra dos Órgãos;

VII. Associação de Guias, Instrutores e Profissionais de Escalada do Estado do Rio de Janeiro - AGUIPERJ;

VIII. Associação dos Cidadãos Voluntários para Disseminação de Ambiente de Proteção e Defesa de Animais Silvestres - SOS Vida Silvestre;

IX. Associação dos Moradores e Amigos do Vale da Revolta;

X. Associação dos Pequenos Protetores Rurais da Comunidade de Baixada de Salinas;

XI. Centro de Estudos de Saúde do Projeto Papucaia - CESPP;

XII. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO;

XIII. Concessionária Rio Teresópolis - CRT;

XIV. Concessionária Rota 116 S.A.;

XV. Conexão Explorer;

XVI. Cooperativa de Eletrificação Rural Cachoeiras - Itaboraí - CER-CI;

XVII. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural no Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO;

XVIII. Federação de Esportes de Montanha do Estado do Rio de Janeiro - FEMERJ;

XIX. Instituto de Estudos, Pesquisas e Ações Socioambientais - INEPAS;

XX. Instituto Oswaldo Cruz - FIOCRUZ (Laboratório Interdisciplinar de Vigilância Entomológica em Díptera e Hemiptera - LIVEDIH);

XXI. Instituto Vital Brasil;

XXII. Maraporá Cooperativa Agropecuária Industrial LTDA;

XXIII. Município de Cachoeiras de Macacu - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXIV. Município de Nova Friburgo - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXV. Município de Silva Jardim - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

XXVI. Ordem dos Advogados do Brasil - 49ª subseção, Cachoeiras de Macacu (OAB/RJ);

XXVII. Padrão Águias da Aventura Objetiva;

XXVIII. Pantharpia;

XXIX. Prefeitura Municipal de Guapimirim - Secretaria Municipal do Ambiente;

XXX. Prefeitura Municipal de Teresópolis - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XXXI. Rede Brasilidade Solidária - RBS;

XXXII. Reserva Ecológica de Guapiaçu - REGUA;

XXXIII. Teresópolis Convention&Visitors Bureau;

XXXIV. Unidade de Polícia Ambiental do Parque Estadual dos Três Picos - 5ª UPAm Três Picos;

XXXV. Universidade Federal Fluminense - UFF;

XXXVI. Viva Rio;

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do PETP, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do PETP serão fixados em Regulamento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2268869

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATOS DO COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INEA COEXEC Nº 134 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 942, de 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/006029/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato nº 18/2019, passando ter a composição nos termos abaixo

Art. 2º - Designar Iasmine de Oliveira Pereira, ID 5110685-0, para a Gestor do Contrato; Christian Monteiro Ferreira, Id 43479065, Eduardo Lamarca, ID - 32145748, para membros da Comissão de Fiscalização, e Isabel Carvalho Zanotelli - ID - 50860429, como Suplente.

Art. 3º - O Gestor e a Comissão de Fiscalização deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2020

RAIMUNDO JOSÉ REIS FERREIRA
Coordenador Executivo e de Planejamento

PORTARIA INEA COEXEC Nº 136 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 41/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Conselho Diretor do INEA e pela Portaria INEA nº 942, de 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/006304/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização referente ao Contrato nº 41/2017, passando ter a composição nos termos abaixo:

Art. 2º - Designar Iasmine de Oliveira Pereira, ID 5110685-0, para a Gestor do Contrato; Tania Maria Machado de Oliveira, ID - 2150555-1, Wellington Lira Dos Santos, ID - 5074344-9, Sandro Araujo Carneiro - ID - 4459730-4 para a Comissão de Fiscalização, e Sandra Serafim dos Santos - ID - 2151514-0, como Suplente.

Art. 3º - O Gestor e a Comissão de Fiscalização deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2020

RAIMUNDO JOSÉ REIS FERREIRA
Coordenador Executivo e de Planejamento

PORTARIA INEA COEXEC Nº 139 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

DESIGNA SERVIDORES PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA.

O COORDENADOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA nº 942, de 31 de julho de 2020;

CONSIDERANDO:

- o disposto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

- o disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/1993;

- o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

- o disposto na Decreto nº 46.475, de 25 de outubro de 2018;

- o disposto na Deliberação TCE/RJ nº 312, de 06 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao **Chefe do Serviço de Compras - SECOMP** a responsabilidade pela inserção de dados e anexação de documentos referentes aos Editais de Licitação, as dispensas e inexigibilidades de licitação no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do TCE/RJ.

Art. 2º - Atribuir ao **Chefe do Serviço de Compras - SECOMP** a responsabilidade pela atualização constante das informações referentes aos Editais de Licitação, as dispensas e inexigibilidades de licitação no portal eletrônico do INEA.

Art. 3º - Atribuir ao **Chefe do Serviço de Contratos - SECANT** a responsabilidade pela inserção de dados e anexação de documentos referentes aos contratos e respectivos termos aditivos no Sistema Integrado de Gestão Fiscal - SIGFIS do TCE/RJ.

Art. 4º - Atribuir ao **Chefe do Serviço de Contratos - SECANT** a responsabilidade pela atualização constante das informações referentes aos contratos e respectivos termos aditivos no portal eletrônico do INEA.

Art. 5º - Compete ao **Gerente da Gerência de Administração e Logística - GEAD** supervisionar o cumprimento das atribuições constantes nos art. 1º ao 4º da presente Portaria.

Art. 6º - Atribuir ao **Gerente da Gerência Financeira - GEFIN** a responsabilidade pela atualização constante das informações referentes execução orçamentária e financeira detalhada no portal eletrônico do INEA.

Art. 7º - Atribuir ao **Chefe do Serviço de Contabilidade - SECONB** a responsabilidade pelo envio nos prazos legais as informações da Declaração de Tributos e Contribuições Federais - DCTF à Secretaria da Receita Federal.

Art. 8º - Atribuir ao **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** e ao **Pregoeiro designado** a responsabilidade pela atualização constante das informações referentes às licitações realizadas no portal eletrônico do INEA.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2020

RAIMUNDO JOSÉ REIS FERREIRA
Coordenador Executivo

Id: 2268868

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ATO DO SUPERINTENDENTE DE 03.09.2020

Em cumprimento ao estabelecido no art. 11 da Resolução Conjunta SEAPEC/SEPLAG nº 25, de 27 de abril de 2015, relaciono a pontuação final obtida após avaliação de produtividade dos servidores, no período de 15.07.2020 a 14.08.2020. Processo nº SEI-02/007/002116/2020.

Avaliação de produtividade - GAF

ID FUNCIONAL	NOTA PRODUTIVIDADE
5691966	1500
5691974	1750
5691982	2160
5692008	0
5692016	2000
5692024	1781
5692032	1771
5692040	1300
5692059	0
5704073	2000
5716489	2250
19312130	1000
19319940	1400
19320167	1904
19320531	1300
19321759	1997
19321864	1400
19322070	1200
19322143	1300
19322372	1400
19323662	1200
19324162	1000
19324464	3050
19324901	1000
19325150	2300
19325380	1350
19325452	1875
19325711	0
19327854	1500
19328125	1360
19329415	1462
19329830	2850
19329946	1000
19330057	1300
19330359	1350
19330537	1892
19331150	1000
19331274	1500
19331940	1000
19332033	0
19332149	1500
19332866	2140
19334478	1000
19334656	3760
19335342	2386
19335695	1000
19335717	1000
19335946	1347
19336080	550
19336152	1900
19336756	865
19337329	1584
19337515	1950